



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

13/511.1

PORTARIA Nº 80/DEnsM, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Aprova as Normas para os Cursos de Graduação da Escola Naval (NCGEN).

O DIRETOR DE ENSINO DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16. da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, combinado com as Normas para o Sistema de Ensino Naval, DGPM-101 (8ª Revisão), resolve:

Art.1º Aprovar as Normas para os Cursos de Graduação da Escola Naval, que a esta acompanham.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019.

RENATO GARCIA ARRUDA

Contra-Almirante

Diretor

NEVITON ROBERTO MARINHO STAEHLER

Capitão-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CGCFN, CIANB, CIASC, CIAW, ComDivAnf, ComemCh, ComFFE, CPesFN, DAdM (Bol MB), DGPM, DPMM, EN, GCM, DEnsM-10, DEnsM-13, DEnsM-20, DEnsM-30, DEnsM-40, DEnsM-41 e Arquivo.